



REGULAMENTO DIS 1 – Diluição Solidária
CAPTAÇÃO 2020.2
Mensalidade Julho 2020

1. INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o número 34.075.739/000184, com sede na, Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-063; IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020 e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, CEP: 14.096- 160, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pertencente(s) ao grupo econômico YDUQS, atuante restritivamente sob a(s) marca(s) ESTÁCIO, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada “IES” ou “instituição de ensino”, vêm divulgar o presente Regulamento (“REGULAMENTO”) que versa sobre as condições gerais, restrições e demais assuntos da oferta Diluição Solidária (“DIS”).

2. OBJETO

A Diluição Solidária (DIS) consiste no pagamento de R\$49,00 por mensalidade no(s) primeiro(s) mês(es) e a diferença entre esse valor e o valor integral (sem descontos e bolsas) será paga de forma dividida em uma quantidade de parcelas correspondente ao prazo de duração previsto para conclusão do curso contratado.

- 2.1.** Esta oferta é válida apenas para os candidatos inscritos a **partir do dia 27/04/2020 para cursar o segundo semestre de 2020 (20.2).**
- 2.2.** A Diluição Solidária é válida apenas para o(s) mês(es) de: **Julho de 2020.**
- 2.3.** Nos meses que a oferta DIS estiver aplicada, a mensalidade referente não será cumulativa com qualquer outra bolsa institucional, convênios, descontos, bem como não compatível com FIES, PROUNI, PraValer ou outro tipo de financiamento externo.
- 2.4.** As demais mensalidades do semestre que não tenham a oferta DIS aplicada (R\$49,00), poderão ter a possibilidade de inclusão de bolsa ou qualquer outro benefício, se aplicável ao aluno.

3. ALUNOS E FORMAS DE INGRESSO ELEGÍVEIS PARA OFERTA

Todos os ingressantes (**exceto no curso de Medicina**) na graduação presencial, flex e de ensino a distância (EaD), com as formas de ingresso, Vestibular, ENEM, Transferência Externa (TE), Segunda Graduação (MSV) ou Reabertura

- 3.1.** Não poderão participar desta oferta os alunos do curso de Medicina.

4. ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

A ESTÁCIO poderá, a qualquer momento, extinguir a presente campanha, a seu exclusivo critério. Nesta hipótese, os contratos celebrados até a data de extinção do programa serão respeitados.

5. ADESÃO E CANCELAMENTO DA OFERTA

Todos os ALUNOS elegíveis serão previamente considerados aderentes ao DIS. Caso o ALUNO **não** queira permanecer com a oferta do DIS aplicada, independente do pagamento do(s) boleto(s) inicial(is) de R\$49,00, deverá solicitar o cancelamento do DIS no momento da matrícula (Sala de Matrícula) ou, posteriormente, por requerimento específico através do SIA.

5.1. Se a solicitação de cancelamento for realizada **ANTES do pagamento** do boleto de mensalidade que contenha a parcela do DIS (isto é, primeiro boleto subsequente ao(s) boleto(s) inicial(is) com valor de R\$49,00): **a diluição será desfeita totalmente, possibilitando** o ALUNO a realizar o pagamento da diferença entre o valor pago de R\$49,00 e a mensalidade **com o eventual benefício (descontos ou bolsas)** vigentes à época da matrícula, se aplicável.

5.2. Caso o ALUNO solicite o cancelamento do DIS **APÓS o pagamento** do boleto de mensalidade que contenha a parcela do DIS (isto é, primeiro boleto subsequente ao(s) boleto(s) inicial(is) com o valor de R\$49,00), **OCORRERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DO VALOR DILUÍDO, não alterando os valores e a forma de pagamento dos meses iniciais com o DIS.**

5.3. Vencimento Antecipado

5.3.1. O vencimento antecipado é a cobrança única de todo o saldo diluído, devendo o ALUNO efetuar a quitação através do boleto gerado. Caso que geram vencimento antecipado:

- Trancamento de matrícula por solicitação do Aluno
- Transferência externa para outras IES
- Cancelamento de matrícula
- Evasão ou Abandono do aluno
- Não renovação de matrícula
- Encerramento do Contrato Educacional
- Solicite o cancelamento, conforme cláusula 5.2 acima
- Opte por outra oferta, conforme Cláusula 6 abaixo

6. ACUMULAÇÃO DA OFERTA

Esta oferta **não é cumulativa** com qualquer tipo de bolsa, inclusive convênios, bem como não compatível com FIES, PROUNI, PraValer ou demais tipos de financiamentos externo ou interno. Caso o aluno opte pela adesão à outras ofertas, será automaticamente gerado o vencimento antecipado das parcelas do DIS, sendo cobrado conforme Cláusula 5.2.

7. PAGAMENTO DA DILUIÇÃO

7.1. O pagamento do DIS será realizado em número de parcelas correspondente à duração do curso, obedecendo a respectiva matriz curricular, independentemente do número de meses

que reste ao ALUNO cursar. Sendo certo que, mesmo que o ALUNO demore mais tempo do que o previsto para concluir o curso, o número de parcelas da diluição permanecerá o mesmo.

7.2. Sobre o valor parcelado **não incidirão juros compensatórios**, apenas correção monetária pelo IPCA sobre o valor de cada uma das parcelas que compõem o saldo remanescente. Esta correção monetária será incidente a partir de 1 (um) ano após a data do primeiro vencimento de cada parcela vencida e não quitada.

7.3. Taxas e outras cobranças que não sejam mensalidades não são elegíveis à oferta.

7.4. Exemplo de composição do boleto de um ALUNO calouro:

Nos cursos em que a duração seja de 48 (quarenta e oito) meses (04 anos), o ALUNO efetuará o pagamento inicial da **primeira mensalidade** no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e, nos **47 (quarenta e sete)** meses seguintes, efetuará o pagamento da diferença em parcelas iguais, de modo que a última parcela deverá ser paga no 48º (quadragésimo oitavo) mês da matriz curricular mínima necessária para a regular conclusão do curso contratado, conforme demonstrado abaixo:

- **DIS 1:**
 - Valor da Mensalidade: R\$500,00
 - DIS 1: R\$49,00
 - Valor Diluído: R\$451,00
 - Duração do curso: 48 meses
 - Quantidade de mensalidades com DIS: 01
 - Meses para quitar a diluição: 47 meses (48 meses – 1 DIS)
 - Valor da parcela diluída: R\$9,60 (R\$451,00 ÷ 47)
 - Saldo Futuro Pendente: 47 x 9,60 = 451,00

DIS 1	Boleto 1ª Mensalidade	Boleto Demais Mensalidades
Mensalidade (+)	500,00	500,00
Valor Diluído (-)	451,00	-
Bolsa (-)	-	150,00 (30%)
Parcela DIS (+)	49,00 (DIS 1)	9,60 (1ª Parcela)
Valor cobrado (=)	49,00 (500,00 – 451,00)	359,60 (500,00 – 150,00 + 9,60)

8. ALTERAÇÃO DA GRADE E EVOLUÇÃO CURRICULAR

8.1. Inclusão e Exclusão de Disciplina

A alteração na grade curricular do ALUNO, devido à inclusão e/ou exclusão de disciplinas, será calculada pelo valor da mensalidade integral, sem bolsas ou descontos, não sendo possível fazer a diluição (DIS) desta inclusão/exclusão.

8.2. Evolução Curricular

Caso haja evolução curricular pelo ALUNO, inclusive por motivo de transferências, o saldo remanescente das diluições, deve ser recalculado de acordo com o tempo (meses) restante para concluir a grade mínima obrigatória do **novo currículo**.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.
- 9.2.** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Grupo Estácio, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 9.3.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso a campanha tenha seu término antecipado, a ESTÁCIO deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que as levaram a tal decisão.
- 9.4.** Ainda que a ESTÁCIO não exija ou exerça o cumprimento de algum dos termos ou condições deste Regulamento, isto não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos podendo vir a exercê-los posteriormente.
- 9.5.** Estas condições podem ser alteradas sem aviso prévio.

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE DIS

DILUIÇÃO SOLIDÁRIA DA ESTÁCIO

1. O que é o DIS?

DIS é a Diluição Solidária da Estácio. Uma forma de pagamento da Estácio, onde você paga apenas R\$ 49,00 nos meses iniciais da sua graduação e a diferença para o valor integral dessa mensalidade é diluída ao longo de todos os meses até o fim do curso.

A Estácio oferece esse benefício para facilitar o início da sua graduação. Todos os alunos na graduação presencial ou à distância iniciam com esse incentivo, em qualquer modalidade de ensino. É a Estácio facilitando o seu sonho e de milhares de estudantes de todo o país.

Quer saber mais?

Acesse <http://portal.estacio.br/dis/>

Leia o regulamento e obtenha mais informações sobre o DIS suas condições de elegibilidade.

2. Qual a diferença entre DIS1, DIS2, DIS3 e DIS4?

São diferentes campanhas oferecidas para o DIS. Cada campanha DIS possui uma quantidade de meses que podem ser diluídos. Consulte sua unidade ou vá até o portal de inscrição para entender qual a oferta disponível para seu curso, turno e campus.

DIS 1 significa que você diluiu um mês do seu primeiro semestre em um número de parcelas/meses até o final do seu curso. DIS 2 são dois meses diluídos até o final do seu curso. E o mesmo racional pode ser aplicado para DIS 3 e 4 que diluem 3 e 4 meses, respectivamente. Os meses a serem diluídos são sempre os primeiros meses do semestre, e essa oferta é disponível apenas para o seu primeiro semestre.

3. Como e quem pode aderir ao DIS?

Todos os alunos ingressantes na graduação presencial ou a distância (EaD e Flex) já entram com esse benefício, em qualquer modalidade de ensino.

4. Que cursos e turnos não têm opção de DIS?

A única exceção é o curso de Medicina.

5. Como cancelar o meu DIS?

Você pode cancelar no momento da sua matrícula diretamente na unidade ou através de requerimento no SIA (Atendimento > Requerimentos > Novo > Financeiro/Financiamento/Bolsa > SOLICITAR CANCELAMENTO DILUIÇÃO DIS)

Mas lembre-se que no caso do cancelamento após o pagamento da parcela DIS, todo o valor diluído será antecipado para pagamento em um único boleto. Caso a solicitação seja feita antes do pagamento, a DIS será desfeita totalmente e você optar por outra forma de pagamento.

6. Quanto tempo vou ficar pagando o DIS?

A duração do pagamento das parcelas DIS é o tempo previsto para conclusão do seu curso, respeitando a matriz curricular.

7. Posso antecipar os pagamentos do DIS?

Sim. É possível realizar a antecipação integral do pagamento solicitando através do requerimento de cancelamento.

8. Eu posso contratar o DIS mais de uma vez?

O benefício é exclusivo para o seu primeiro período de estudo.

9. Posso ter DIS e Bolsa ao mesmo tempo?

Você não poderá ter DIS e Bolsa para os mesmos meses. Você terá o benefício da diluição aplicada nos primeiros meses e os meses subsequentes terão o benefício da bolsa.

10. Poderia me explicar os valores dos meus boletos? Como foi calculado?

Nos meses que você possui o benefício do DIS, você só paga apenas R\$49,00. A diferença deste valor pago para a mensalidade integral é diluída durante todo o seu curso. Vamos para um exemplo:

Curso de Administração com 48 meses (8 semestres) com o valor de R\$500,00 a mensalidade e bolsa de 30%

Exemplo com oferta DIS 1:

- Valor da Mensalidade: R\$500,00
- DIS 1: R\$49,00
- Valor Diluído: R\$451,00
- Duração do curso: 48 meses
- Quantidade de mensalidades com DIS: 01
- Meses para quitar a diluição: 47 meses (48 meses – 1 DIS)
- Valor da parcela diluída: R\$9,60 (R\$451,00 ÷ 47)
- Saldo Futuro Pendente: 47 x 9,60 = 451,00

DIS 1	Boleto 1º Mensalidade	Boleto Demais Mensalidades
Mensalidade (+)	500,00	500,00
Valor Diluído (-)	451,00	-
Bolsa (-)	-	150,00 (30%)
Parcela DIS (+)	49,00 (DIS 1)	9,60 (1ª Parcela)
Valor cobrado (=)	49,00 (500,00 – 451,00)	359,60 (500,00 – 150,00 + 9,60)

Lembre-se que cobranças adicionais poderão ser somadas no seu boleto caso pertinente.

Ainda está com dúvidas sobre o seu Boleto?

Procure a sua unidade ou abra um requerimento de "Análise de Boleto" (Requerimentos > Novo > Financeiro/Financiamento/Bolsa > Solicitar Análise de Boleto) para podermos lhe ajudar.

11. Como serão os meus próximos boletos?

Os demais boletos sem o DIS, você paga o valor da mensalidade com a sua bolsa e mais a parcela do DIS (no exemplo acima, R\$9,60 a parcela do DIS).

Lembre-se que cobranças adicionais poderão ser somadas no seu boleto caso pertinente.

Ainda está com dúvidas sobre o seu Boleto?

Procure a sua unidade ou abra um requerimento de "Análise de Boleto" (Requerimentos > Novo > Financeiro/Financiamento/Bolsa > Solicitar Análise de Boleto) para podermos lhe ajudar.

12. O que acontece se eu atrasar o pagamento do meu boleto?

Os boletos sempre estão disponíveis dentro do SIA e por Aplicativo da Estácio, mas, caso haja atraso, você consegue negociar o pagamento pelo próprio SIA (pelo portal do aluno online) ou na sua Unidade. Os débitos podem ser parcelados no cartão de crédito, em notas promissórias ou no cheque. Consulte as condições na sua unidade.

Fique atento, atrasos superiores a 90 dias poderão gerar inclusão do nome e CPF do aluno nos órgãos de proteção ao crédito.

13. E se eu trocar de curso o que muda?

Você poderá trocar o curso normalmente. Caso você troque durante o primeiro período, as parcelas DIS serão recalculadas de acordo com o novo curso.

Após o primeiro período, caso você troque de curso, as parcelas da diluição continuaram a ser cobradas já que são relativas ao benefício obtido no curso anterior.

14. Eu posso trocar de campus?

Você pode trocar de campus sem nenhuma alteração no PAR se a unidade for da mesma mantenedora. Saiba mais sobre a unidade e mantenedora clicando no link: <http://portal.estacio.br/unidades/localidade/>

15. Eu posso trancar a faculdade?

O trancamento ou cancelamento da matrícula pode ser feito em qualquer momento. Fique atento, caso você tenha saldo remanescente do DIS, este será antecipado e deverá ser pago em até 15 dias após a data de trancamento.

16. E depois de formado, o que vou pagar?

Todas as parcelas da diluição DIS deverão ser pagas até o tempo previsto para conclusão do curso. Ou seja, caso a diluição tenha sido quitada por completo, nenhuma parcela será cobrada após a formatura.



Fique atento, caso você tranque ou conclua o curso antes do tempo previsto para conclusão, parte da diluição provavelmente será devida e deverá ser quitada.